



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Direção Adjunta de Administração
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 818, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.248765/2024-04

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2025, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma:

- a)** 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.

- b)** 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- c)** 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- d)** 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- e)** 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “b” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQI/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;

II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;

III - outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2025, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, da ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no Doutorado do PPGF, no primeiro semestre de 2025. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados por meio de formulário eletrônico on-line no seguinte endereço: <https://forms.gle/9ZPEBzGA3DY6uMdY7>

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [on-line]
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [on-line]
- III. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados [Anexo II];
- IV. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo IV, os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o Doutorado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo III, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.
- VI. Currículo lattes atualizado;
- VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VIII. Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos. Caso o curso de Mestrado não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.
- IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O(A) candidato(a) que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo I], ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF no ato da matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF/UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo IV.

- I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE no mínimo 1 (um/uma) professor(a) por quem desejaria ser orientado(a) e, no máximo, dois.
- II. Caso o(a) ou os(as) professor(as) indicado(as) não aceite(m) a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo II.

§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do(a) ou dos(as) orientador(es/as) indicado(s) ou determinado(s) pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a) por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo III], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o *caput*, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição [on-line].

§ 2º Para a prova de que trata o *caput*, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, em data estabelecida pela Comissão de seleção, antes do período de matrícula.

§ 4º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:

I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;

- II.** Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III.** Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV.** Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V.** Língua italiana – CILSU no ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI.** Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.
- VII.** Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.
- § 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).
- § 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção de forma on-line.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º A avaliação não será feita por meio de nota, havendo apenas as opções “aprovado” ou “reprovado”.

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a). Todos(as) os (as) possíveis orientadores(as) serão previamente contactados(as) e convidados(as) pela banca ou Comissão, que disponibilizará os links/salas e horários das etapas.

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas; 5) caso não seja aprovado(a) na arguição de seu anteprojeto de tese; 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nesta seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final, correspondente à nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) idade mais avançada do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024**.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia **25/11/2024**.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia **04/12/2024**.

§ 3º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - Interposição de Recurso. Do dia **04/12/2024** ao dia **06/12/2024**.

§ 4º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - **Resultado Final**. Dia **10/12/2024**.

§ 5º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia **12/12/2024**.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia **13/12/2024**.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico e de Língua estrangeira será feita no dia **06/01/2025**.

§ 6º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - **Interposição de Recurso**. Do dia **06/01/2025** ao dia **08/01/2025**.

§ 7º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - **Resultado Final e Divulgação do Calendário de Arguição on-line de anteprojeto**. Dia **10/01/2025**.

§ 8º Arguição de anteprojeto (*on-line*). De **13/01/2025** a **16/01/2025**.

§ 9º Arguição de anteprojeto - **Resultado Preliminar**. Dia **17/01/2025**.

§ 10º Arguição de anteprojeto - **Interposição de Recurso**. De **17/01/2025** a **21/01/2025**.

§ 11º **Resultado final do certame**. Dia **23/01/2025**.

§12º Segunda Prova de Língua Estrangeira, para os candidatos que tiverem sido reprovados na primeira. Dia **17/02/2025**.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

I .Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;

II. Título de eleitor;

III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;

IV. Carteira de identidade;

V. CPF;

VI. Diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2025.

§ 3º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extingui-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2025.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até **48 horas** depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até **dois dias úteis**, para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da arguição oral de anteprojeto, será permitido ao(à) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até **48 horas** após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a

Coordenação do PPGF disporá de até **dois dias úteis** para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes

Membros Titulares:

Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira

Prof. Dr. William Mattioli

Prof. Dr. André Martins Vilar de Carvalho

Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Admar Almeida da Costa

Profa. Dra. Maria Clara Dias

Secretárias:

Taisa Moreno

Sonia Maria R. Machado

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

Profª. Dra. Carla Francalanci

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira
Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose de Santoro Moreira, Diretor(a)**, em 02/10/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Costa Pinto Francalanci, Coordenador(a)**, em 03/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4707423** e o código CRC **02027375**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Termo de responsabilidade

Eu, _____, ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado(a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante de defesa da dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 202 .

ANEXO II

ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do(a) proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- IV. Justificativa e relevância;
- V. Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia;
- VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Tamanho máximo: 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO III

LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO

História da Filosofia:

Marco Aurélio. *Meditações*

Spinoza. *Ética*, parte IV

Filosofia Prática:

Aristóteles. *Ética a Nicômaco*, livros I, II e III.

Dworkin. *Império do direito*, cap. 7.

Gênero, Raça e Colonialidade:

Silvia Rivera Cusicanqui. *Ch'ixinakac Vtxiwa: uma reflexão sobre práticas descolonizadoras*.

Antônio Bispo dos Santos. *A terra dá, a terra quer*.

Estética:

Schopenhauer. *Metafísica do belo*, cap. 1-7.

Byung-Chul Han. *A salvação do belo*.

Lógica, Conhecimento e Mente:

Thomas Kuhn. *A estrutura das revoluções científicas*, cap. 1-7.

Immanuel Kant. *Crítica da razão pura*, Prefácio e Introdução à 2ª edição e Estética transcendental.

ANEXO IV**LISTA DOS PROFESSORES(AS) APTOS(AS) A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)**

Professor(a)	Vagas por orientação em 2025	Mestrado	Doutorado
Adriany Mendonça	2	1	1
Rodrigo Gouvea	4	2	2
Maria Clara Dias	2	1	1
Carla Francalanci	4	2	2
Celso Azar	8	4	4
Rafael Haddock-Lobo	3	2	1
Jean-Yves Beziau	6	4	2

Admar Costa	3	2	1
André Martins	4	Não especificou	Não especificou
Guilherme Castelo Branco	4	2	2
Danilo Bilate	2	1	1
Eduardo Moreira	2	1	1
Fernando Rodrigues	4	2	2
Susana de Castro	6	Não especificou	Não especificou
Claudio Medeiros	4	2	2
Wilson Mendonça	0	0	0
Paulo Taddei	5	Não especificou	Não especificou
Fernando Santoro	3	1	2
Carla Rodrigues	1	0	1
William Mattioli	4	Não especificou	Não especificou
Gabriel Mograbi	6	Não especificou	Não especificou
Fernando Fragozo	2	Não especificou	Não especificou
Wallace de Moraes	4	2	2
Henrique Cairus	4	2	2
Francisco Moraes	0	0	0
André Domingos dos Santos Alonso	0	0	0
Helena Theodoro	3	0	3
Jean Pierre Cardoso Caron	4	3	1
Ricardo Silvestre	0	0	0
Roberto Charles Feitosa de Oliveira	2	1	1
Tatiana Roque	0	0	0
Felipe Ceppas	4	2	2
Marc Pierre Olivier Berdet	4	2	2

Referência: Processo nº 23079.248765/2024-04

SEI nº 4707423

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>